

EDITAL № 003.1/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando que o Programa Nova Vida e o Guarda Mirim constituem programas sociais com vistas a oportunizar a jovens carentes a integração a atividades educacionais nos termos da Lei Municipal n.º 2.606/2005; considerando que os programas sociais para essa faixa etária possuem como objetivo contribuir para a permanência dos jovens nos espaços escolares, como mecanismo de incentivo à elevação de sua escolaridade, oferecendo a esses jovens oportunidades de aprendizagem para qualificação e profissionalização para o mercado de trabalho; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, atendendo a recomendação expedida pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, torna pública a reabertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei Municipal n.º 2.606/2005, cujo objetivo é selecionar jovens carentes para integrar o Programa Nova Vida ou Guarda Mirim em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade e Secretaria Municipal de Ordem Pública.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

| 1.1 | Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição 20/09 a 05 | | |
|------|---|--------------------|--|
| 1.2 | Validação da Inscrição Presencial | 05/10 a 07/10/2022 | |
| 1.3 | Publicação da Relação dos Inscritos | 11/10/2022 | |
| 1.4 | Divulgação do Local de Prova | 13/10/2022 | |
| 1.5 | Realização da Prova Objetiva | 16/10/2022 | |
| 1.6 | Divulgação do Gabarito | 16/10/2022 | |
| 1.7 | Recurso do Gabarito | 17/10/2022 | |
| 1.8 | Resultado do Recurso do Gabarito | 20/10/2022 | |
| 1.9 | Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva | 26/10/2022 | |
| 1.10 | Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva | 27/10/2022 | |
| 1.11 | Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva | 04/11/2022 | |
| 1.12 | Previsão da Entrevista Social | 09/11/2022 | |
| 1.13 | Previsão para Início no Programa Nova Vida | 16/11/2022 | |
| 1.14 | Previsão para Início no Guarda Mirim | Próximo Ano Letivo | |

2. Das Disposições Preliminares:

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, comunicados oficiais e preceitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.606/2005, com objetivo de selecionar jovens carentes para integrar o Programa Nova Vida ou Guarda Mirim, oferecendo aos jovens oportunidade de aprendizagem para qualificação e profissionalização para o mercado de trabalho quando atingirem a idade permitida em Lei;
- **2.2.** Deste Processo Seletivo Simplificado poderão participar jovens de ambos os sexos, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros na forma da lei (artigo 12 c/c artigo 37, inciso I, da Constituição Federal), na



faixa etária de 14 (quartorze) a 17 (dezessete) anos, residentes e domiciliados no Município de Macaé, e matriculados na Rede Pública de Ensino;

- **2.3.** A duração máxima diária do processo de aprendizagem, no campo teórico ou prático, será 03 (três) anos e 11 (onze) meses;
- **2.4.** O jovem deverá desenvolver suas atividades durante 4 (quatro) horas diárias, no máximo, e 20 (vinte) semanais, entre segunda e sexta-feira, em horário compatível à frequência escolar, sendo vedada a prorrogação e compensação de jornada;
- **2.5.** A inscrição implica o conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o jovem, ou seu representante legal, não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- **2.6.** O jovem e seu representante legal deverão acompanhar todas as informações e publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br) e no Diário Oficial de Macaé, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a eles inerentes;
- 2.7. O jovem que integrar o Programa Nova Vida ou Guarda Mirim poderá ser desligado do programa social, conforme critérios estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.606/2005;
- **2.8.** Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:
 - **2.8.1.** Prova Objetiva caráter classificatório;
 - **2.8.2.** Entrevista Social caráter eliminatório;
- **2.9.** O início do Programa Nova Vida está previsto para o **16/11/2022**;
- **2.10.** O início do Guarda Mirim está previsto para o **próximo ano letivo**;
- **2.11.** Os candidatos habilitados pela Entrevista Social para o Programa Nova Vida serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade;
- **2.12.** Os candidatos habilitados pela Entrevista Social para o Guarda Mirim serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- **2.13.** Os candidatos inseridos no programa social de acordo com o quadro disposto no item 03, exercerão suas atividades no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaé;
- **2.14.** O candidato poderá somente se inscrever em 01 (um) programa social;
- **2.15.** Fica vedado o exercício de qualquer trabalho antes dos 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, bem como a impossibilidade de exercício de trabalho proibido antes dos 18 (dezoito) anos (insalubre, perigoso, noturno e aqueles incluídos no Decreto n.º 6.481/2008).

3. Dos Programas Sociais:

| DDOCDAMAS SOCIAIS | VAGAS | | AS | CARGA HORÁRIA | DECLUSITOS | DENAUNEDA CÃ O |
|--------------------|-------|----|------|--|---|----------------|
| PROGRAMAS SOCIAIS | АР | PD | AFRO | CARGA HURARIA | REQUISITOS | REMUNERAÇÃO |
| PROGRAMA NOVA VIDA | 350 | 50 | 100 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Faixa etária de 14 a 17 anos, oriundo de família de baixa renda, matriculado na Rede Pública de Ensino | R\$ 606,00 |
| GUARDA MIRIM | 70 | 10 | 20 | 20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015) | Faixa etária de 14 a 17 anos, oriundo de família de baixa renda, matriculado na Rede Pública de Ensino | R\$ 606,00 |

AP = Ampla Concorrência / PD = Pessoa com Deficiência / AFRO = Afrodescendente

4. Dos Candidatos com Deficiência e dos Candidatos Afrodescendentes:

- **4.1** Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- **4.2** Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
 - a) Redução de função física;
 - b) Ausência ou amputação de membro;



- c) Deficiência auditiva;
- d) Deficiência visual;
- e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
- f) Deficiência mental/intelectual;
- **4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o jovem, ou seu representante legal, deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- **4.4** No ato da inserção no programa social o representante legal do jovem deverá apresentar documentos comprobatórios da deficiência indicada, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- **4.5** Caso não seja comprovada a deficiência o jovem será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- **4.6** A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício da atividade;
- 4.7 Aos candidatos afrodescendentes ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital;
- **4.8** Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- **4.9** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas de reserva.

5. Da Inscrição (Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição):

- 5.1 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita e realizada no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br), entre os dias 20/09/2022 a 05/10/2022, a partir das 09h do dia 20/09/2022, até 18h do dia 05/10/2022 (horário de Brasília-DF);
- 5.2 Para confirmar sua inscrição o jovem deverá se apresentar no período de 05/10/2022 a 07/10/2022, das 09h às 16h, na Cidade Universitária situada à Avenida Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, E ENTREGAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, CÓPIA DO CPF, COMPROVANTE DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO IMPRESSO E TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO JOVEM;
- **5.3** O atendimento será encerrado, pontualmente, às 16h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento se necessário;
- 5.4 Somente será aceita a inscrição do jovem que apresentar a documentação exigida neste Edital;
- 5.5 A inscrição poderá ser realizada pelo representante legal, ou, através de procuração particular do representante legal com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, acompanhada obrigatoriamente de cópias dos documentos de identificação do jovem e do procurador;
- **5.6** A procuração com firma reconhecida do outorgante e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da validação presencial da inscrição;
- **5.7** O representante legal do jovem inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante, inclusive no preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição;
- **5.8** O comprovante de inscrição será entregue ao candidato/procurador após o processo de validação;
- **5.9** O jovem que apresentar na validação dados inexatos terá sua inscrição anulada;
- **5.10** A Relação dos Inscritos (confirmação da inscrição) e Divulgação dos Locais de Prova (sala de prova) serão publicadas no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br) nas datas estipuladas no Cronograma (item 1), a partir das 15h;



- 5.11 Não será necessário participar da reabertura das inscrições OS CANDIDATOS QUE VALIDARAM SUAS INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/07 A 21/07/2022, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial de Macaé em 29 de junho de 2022;
- **5.12** A relação dos inscritos a ser publicada pelo cronograma atualizado, considerará as 3.363 (três mil e trezentas e sessenta e três) inscrições validadas entre os dias 19/07 e 21/07/2022.

6. Da Prova Objetiva:

- A aplicação da Prova Objetiva para Programa Nova Vida e Guarda Mirim será no dia **16/10/2022**, das 9h às 12h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macae.rj.gov.br);
- **6.2** O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para Programa Nova Vida e Guarda Mirim:

| Disciplinas | Questões | Peso | Total de Pontos | |
|-------------------|----------|------|--------------------|--|
| Língua Portuguesa | 15 | 2 | 60 | |
| Matemática | 15 | 2 | 60 | |

- **6.3** A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 60 (sessenta) pontos;
- **6.4** O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;
- Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, E VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO I;
- 6.6 O jovem deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando somente caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta azul ou preta e documento de identificação original com foto;
- 6.7 Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; Carteira de Trabalho;
- **6.8** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;
- 6.9 O JOVEM QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL FICARÁ IMPEDIDO DE REALIZAR A PROVA E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
- **6.10** Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- **6.11** Ao jovem somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;
- **6.12** A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do jovem deste Processo Seletivo Simplificado;
- **6.13** O jovem somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem o horário do seu término;
- **6.14** Não será permitido consultar qualquer tipo de material impresso ou eletrônico para a realização da prova;
- 6.15 Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. POR ESSA RAZÃO, ANTES DO INÍCIO DA PROVA, ESSES EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DESLIGADOS, RECOMENDANDO-SE QUE O JOVEM NÃO LEVE NENHUM DOS OBJETOS CITADOS PARA O LOCAL DE PROVA;



6.16 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o jovem que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova.

7. Dos Critérios de Desempate:

- 7.1 Será considerado como primeiro critério de desempate o jovem que possuir MENOR IDADE;
- **7.2** Persistindo o empate, o segundo critério será definido pela maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- **7.3** Persistindo o empate, o terceiro critério será definido pela maior pontuação na disciplina de Matemática.

8. Do Gabarito:

8.1 O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (<u>www.macae.rj.gov.br</u>), no dia **16/10/2022**, a partir das 14h.

9. Dos Resultados:

- 9.1 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (<u>www.macae.rj.gov.br</u>), no dia **26/10/2022**;
- **9.2** O Resultado Final da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (<u>www.macae.rj.gov.br</u>), no dia **04/11/2022**.

10. Dos Recursos:

- 10.1 O jovem poderá apresentar Recurso do Gabarito e Recurso do Resultado Provisório no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor, tão-somente, nas datas estipuladas no Cronograma (item 1);
- **10.2** Os recursos protocolados serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior para as providências cabíveis;
- **10.3** O resultado da análise dos Recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macae.rj.gov.br).

11. Da Entrevista Social:

- **11.1** A Entrevista Social para o Programa Nova Vida será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, cujo objetivo é verificar se o jovem preenche todos os requisitos para inserção no programa social;
- **11.2** A Entrevista Social para o Guarda Mirim será realizada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, cujo objetivo é verificar se o jovem preenche todos os requisitos para inserção no programa social;
- **11.3** Quanto aos critérios de avaliação da Entrevista Social, serão observados:
 - a) Original e cópia da comprovação da renda familiar (contracheque; contrato de trabalho; CTPS; extrato de benefícios sócio-assistenciais e outros similares);
 - b) Original de declaração escolar e boletim atualizado;
 - c) Comprovante de residência atual do responsável legal, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás); ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - d) Análise socioeconônimo do grupo familiar;
 - e) Visita domiciliar, se for o caso;
- **11.4** Após o período da entrevista não será permitida, sob qualquer hipótese, entrega ou reapresentação de documentos;
- **11.5** Em caso de habilitação no respectivo programa social, serão exigidos:
 - a) Apresentação do documento comprobatório com número do NIS/CADÚNICO, com nome do jovem, o responsável familiar e os demais integrantes, se for o caso;
 - b) Documento de Identificação com foto do jovem e do responsável legal (original e cópia);



- c) CPF do jovem e do responsável legal (cópia);
- d) 2 (duas) fotos 3x4;
- e) Comprovante de renda familiar (original e cópia);
- f) Declaração da instituição de ensino onde o jovem se encontra matriculado (original);
- g) Certidão de nascimento (cópia);
- h) Guarda provisória ou definitiva do jovem, se for o caso (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atual do responsável legal, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás); ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
- j) Termo de responsabilidade/autorização dos pais ou responsáveis;
- **11.6** Por ocasião da habilitação no respectivo programa social, as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;
- **11.7** Pela execução das atividades de aprendizagem, o jovem inserido no programa social receberá o valor indicado no item 3.

12. Das Disposições Gerais:

- **12.1** As vagas previstas neste Edital serão distribuídas, preferencialmente, em 50% (cinquenta por cento) no turno da manhã e 50% (cinquenta por cento) no turno da tarde, sendo a prioridade de escolha do jovem melhor classificado no Resultado Final da Prova Objetiva;
- **12.2** O jovem inserido no Programa Nova Vida ou Guarda Mirim que incidir em insuficiência no desempenho de suas atividades, conduta indisciplinar, indisponibilidade para o cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades nos locais determinados pela Administração Pública será desligado do programa social conforme Lei Municipal n.º 2.606/2005;
- **12.3** No que tange ao registro de frequência, os jovens inseridos no respectivo programa social submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento;
- **12.4** O Resultado Final da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma prevista em Lei;
- **12.5** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a ser contado da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé;
- **12.6** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou recursos por via digital, correio, fax ou qualquer outra forma diversa do estipulado neste Edital;
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Decreto n.º 098/2017, observados os Princípios e Normas que regem a Administração Pública, sendo participadoras a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Diretos Humanos e Acessibilidade e Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Macaé, 12 de Setembro de 2022.

Aristofanis Quirino dos Santos Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos (Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado



ANEXO I

Conteúdo Programático

| Programas Sociais | Conteúdo |
|--------------------|---|
| | I. LÍNGUA PORTUGUESA: |
| | Tópico 1 – Procedimento de Leitura |
| | Interpretar textos em linguagem verbal e não verbal. La color de la colo |
| | Localizar informações explícitas em um texto. Inferir informações implícitas em um texto. |
| | Identificar no texto o contexto de produção que envolve a situação de comunicação, o perfil dos |
| | interlocutores, o assunto, a linguagem utilizada, além de eventuais ruídos que dificultam a comunicação. |
| | Inferir o significado de palavras e de expressões linguísticas a partir da análise de seus elementos estruturais e/ou do contexto. |
| | Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos. |
| | Tópico 2 – Implicações do Suporte / Gênero e/ou Enunciador na Compreensão do Texto |
| | • Identificar os gêneros textuais a partir dos elementos constitutivos de sua organização interna e das |
| | informações transmitidas, considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto. |
| | Identificar o caráter polissêmico das palavras (uma mesma palavra com diferentes significados), de acordo com o contexto de uso. |
| | Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto. |
| | Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação. |
| | Tópico 3 – Relação entre Textos |
| PROGRAMA NOVA VIDA | • Estabelecer relações entre imagens (fotos, ilustrações, telas), gráficos, tabelas, infográficos e o corpo |
| E E | do texto, comparando informações explícitas, pressupostas ou subentendidas. |
| GUARDA MIRIM | |
| | II. MATEMÁTICA: |
| | Comparar, ordenar, ler e escrever números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, fazendo uso da reta numérica. |
| | Resolver problemas que envolvam cálculos com números naturais, por meio de estratégias variadas. Resolver e elaborar problemas que envolvam as ideias de múltiplo e de divisor. |
| | • Compreender, comparar e ordenar frações associadas às ideias de partes de inteiros e resultado de |
| | divisão, identificando frações equivalentes. |
| | Reconhecer que a relação de igualdade matemática não se altera ao adicionar, subtrair, multiplicar ou dividir os seus dois membros por um mesmo número e utilizar essa noção para determinar valores desconhecidos na resolução de problemas, ainda sem utilização de incógnitas. |
| | Resolver problemas que envolvam porcentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer |
| | uso da "regra de três", utilizando estratégias em contextos de educação financeira. |
| | Construir algoritmo em linguagem natural e representá-lo por fluxograma que indique a resolução de um problema simples. |
| | Interpretar e descrever plantas baixas simples de residências e vistas aéreas. |
| | Resolver problemas que envolvam as grandezas comprimento, massa, tempo, temperatura, área (triângulos e retângulos), capacidade e volume (sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas, inseridos em contextos oriundos de situações reais. |
| | Resolver problemas que envolvam a noção de ângulo em diferentes contextos e em situações reais. |
| | Interpretar e resolver situações que envolvam dados de pesquisas apresentadas em tabelas e em diferentes tipos de gráficos. |
| | |
| | |
| | |



ANEXO II

Modelo de Laudo Médico para Pessoa Com Deficiência

| Atesto para fins de comprovação junto | o à Prefeitura Municipal | de Macaé pertinente | ao Processo Seletivo |
|---|--------------------------|---------------------|----------------------|
| Simplificado – Edital n.º 003.1/2022, que | | | |
| apresenta | | com CID | , tendo |
| como provável causa da deficiência: | | | · |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | , de | | de 2022. |
| | (Local e Data) | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Assinatura do Médico | | |
| | | | |
| (Car | imbo com nome e CRM do | Médico) | |

Obs.: Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados acima para ter validade conforme a legislação em vigor.



ANEXO III

Modelo de Declaração de Renda para Autônomo

| Eu | portador da |
|---|---|
| Carteira de Identidade n.° | expedida pelo, |
| | , declaro junto à Prefeitura Municipal |
| de Macaé que minha renda mensal atual possui o va | lo de R\$ e se |
| refere aos ganhos obtidos com trabalho em atividade | e de |
| | eiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a l divergentes podem resultar em processo contra mim dos ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). |
| Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins | de averiguar e confirmar a informação declarada acima. |
| Macaé, de | de 2022 |
| · | |
| | |
| | |

Assinatura do Declarante